



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146

iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 005 - IEP/EC

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Informar o candidato **LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE**, inscrito no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Direito, que o recurso interposto foi analisado, tendo as seguintes decisões:

QUESTÃO 15

O recurso encontra-se prejudicado em detrimento da divulgação do Comunicado de 4 de novembro de 2011, pela Comissão que retificou como correta a assertiva de letra "B".

QUESTÃO 24

Permanece com a resposta constante no gabarito oficial, Letra "B", tendo em vista que os argumentos ofertados foram considerados improcedentes pela Comissão, conforme parecer acostado aos autos do Processo nº 3468/11/TCE-RO, do qual o candidato poderá obter vistas, caso manifeste interesse.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146

iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 006 - IEP/EC

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Informar a candidata **RUBENITA PAULA FERREIRA**, inscrita no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Direito, que o recurso interposto foi analisado, tendo a seguinte decisão:

QUESTÃO 16

Permanece com a resposta constante no gabarito oficial, Letra "C", tendo em vista que os argumentos ofertados foram considerados improcedentes pela Comissão, conforme parecer acostado aos autos do Processo nº 3468/11/TCE-RO, do qual a candidata poderá obter vistas, caso manifeste interesse.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146

iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 007 - IEP/EC

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Informar a candidata **LENILDA FELIX DE OLIVEIRA**, inscrita no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Direito, que o recurso interposto foi analisado, tendo a seguinte decisão:

Questão 24

Permanece com a resposta constante no gabarito oficial, letra “B”, tendo em vista que os argumentos ofertados foram considerados improcedentes pela Comissão, conforme parecer acostado aos autos do Processo nº 3468/11/TCE-RO, do qual a candidata poderá obter vistas, caso manifeste interesse.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS
DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146
iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 008 - IEP/EC

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR**

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Informar a candidata **BRUNA CÉLI LIMA PONTES**, inscrita no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Direito, que o recurso interposto foi analisado, tendo a seguinte decisão:

Questão 15

– No que concerne a questão 15, o recurso encontra-se prejudicado em detrimento da divulgação do Comunicado de 4 de novembro de 2011, quando a Comissão retificou como correta a assertiva de letra “B”.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146

iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 009 - IEP/EC

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Informar a candidata **ELIANE DO ROSÁRIO BAUMHART**, inscrita no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Contabilidade, que o recurso interposto foi analisado, tendo a seguinte decisão:

Questão 24

Acolhe integralmente as razões recursais apresentadas, por entendermos pertinentes os fundamentos ofertados, razão pela qual será o Gabarito da Prova de Contabilidade corrigido passando a alternativa correta a Letra "B" e não a Letra "C".

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTAGIÁRIOS DO TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9021 - FAX 3211 9146

iep@tce.ro.gov.br

EDITAL Nº 010 - IEP/EC

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – NÍVEL SUPERIOR

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1548/2011/TCE-RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 001, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 4 de outubro de 2011, para ingresso de Estagiários de Nível Superior no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Informar o candidato **CACIANO DE ARAÚJO FERRAZ**, inscrito no Processo Seletivo para ingresso de Estagiários no curso de Contabilidade, que o recurso interposto foi analisado, tendo as seguintes decisões:

Questão 17

Acolhe integralmente as razões recursais apresentadas, por entendermos pertinentes os fundamentos ofertados, razão pela qual será a questão anulada, estendendo seus efeitos a todos os candidatos que prestaram a prova de contabilidade.

Questão 24

Não acolhe as razões recursais ofertadas no que tange a anulação da questão por entendermos que a alternativa correta é a letra "B" da prova de Contabilidade, conforme parecer acostado aos autos do Processo nº 3468/11/TCE-RO, razão pela qual deverá o gabarito ser corrigido, podendo o candidato obter vistas, caso manifeste interesse.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011

Auditor Substituto de Conselheiro **DAVI DANTAS DA SILVA**

Presidente da Comissão

